

**DECRETO Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2024, e dispõe sobre o calendário fiscal para o pagamento do IPTU 2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, **EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** que o artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

**CONSIDERANDO** que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independente de lei, a teor do que preceitua o artigo 97, § 2º do CTN;

**CONSIDERANDO** que "É defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Sumula nº 160 do STJ);

**CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2024, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, de acordo com aplicação do IPCA "Índice de Preço ao Consumidor Amplo" do IBGE, em **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento)**, para efeito de incidência do IPTU - **Imposto Predial e Territorial Urbano** - exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica instituído o Calendário Fiscal para o pagamento do IPTU do exercício de 2024, em cota única, com o vencimento para o dia 30 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,  
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**  
Prefeito